

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



**Festa das Nações
prossegue até amanhã
em Catanduva**





PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO N.º 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 40/2016

FORNECIMENTO DE PÃO DE LEITE PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo PREFEITO, GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Porto Ferreira nº 293, Parque Iracema, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-000, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, doravante denominado CONTRATANTE, junto à Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PÃES 5 ESTRELAS DE MARÍLIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.804.961/0001-09, com sede à rua Delmiro Paes de Oliveira, nº 26, na cidade de Marília/SP, Cep 17.512-838, neste ato representada por Rodrigo de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 41.918.257-3, inscrito no CPF 310.670.708-93, residente e domiciliado à rua Delmiro Paes de Oliveira, nº 26, no bairro Liliana de Souza Gonzaga, na cidade de Marília/SP, cep 17.512-838, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 40/2016, originado do processo administrativo nº 2015/11/42492, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 – O objeto do presente instrumento é a

FORNECIMENTO DE PÃO DE LEITE PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, devendo ser entregue conforme especificações:

1 – Deverá ser feita a entrega dos pães nos locais constantes na lista do Anexo I, diariamente, inclusive de sábado e domingo quando necessário, iniciando-se às 6:00 horas e com término às 11:30;

2 – a entrega diária de pães será de aproximadamente 5.900 (cinco mil e novecentas) unidades/dia, sendo que a Secretaria Municipal de Educação semanalmente fornecerá uma listagem com prévia da quantidade de pães e escolas para as entregas, podendo haver alteração na quantidade mínima de 24 (vinte e quatro horas).

1.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

1.3 - Caso a empresa não cumprir os prazos, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1.4 – O objeto deverá ser executado em conformidade com o solicitado e com as normas vigentes, sendo no caso de apresentar problema e/ou defeito, será rejeitado, obrigando-se o prestador dos serviços a substituí-lo no prazo indicado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

1.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente, conforme artigo 96 da Lei nº 8.666/93.

1.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

1.7 - O Município de Catanduva até a assinatura do contrato ou contados da solicitação, poderá desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 – O valor do contrato é de R\$434.000,00 conforme planilha abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Pão de leite pesando 50 gramas por unidade; contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; leite em pó integral; açúcar; ovos; margarina; sal; reforçador de farinha e fermento; e, livre de qualquer tipo de conservantes. Validade do produto: não superior a 3 (três) dias	1.500.000,00 UNIDADES	434.000,00

3.2 Os pagamentos serão efetuados após medições, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária, Conta nº58652-8, Agência 01414, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação onerará a seguinte dotação do orçamento vigente: Ensino Fundamental : Ficha 161, Unidade 020701, F.P 12.306.0007.2028.0000, C.E 3.3.90.30.00, Código de Aplicação 220.015, Fonte de Recurso 00200; Ensino Médio: Ficha 161, Unidade 020701, F.P 12.306.0007.2028.0000, C.E 3.3.90.30.00, Código de Aplicação 220.017, Fonte de Recurso 00200; EJA: Ficha 161, Unidade 020701, F.P 12.306.0007.2028.0000, C.E 3.3.90.30.00, Código de Aplicação 220.016, Fonte de Recurso 00200; Creche: Ficha 162, Unidade 020701, F.P 12.306.0007.2028.0000, C.E 3.3.90.30.00, Código de Aplicação 220.0002, Fonte de Recurso 00500; e, Pré Escola: Ficha 162, Unidade 020701, F.P 12.306.0007.2028.0000, C.E 3.3.90.30.00, Código de Aplicação 220.002, Fonte de Recurso 00500.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

a) – cumprir sua proposta, bem como todo o disposto no edital, especificamente as disposições do anexo I, que é parte integrante e indissociável deste contrato, enquanto o instrumento estiver vigente;

b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha diretamente

ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento do contrato, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

e) - caso a contrata seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

5.2 - Do Município

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do presente contrato;

b) - promover a fiscalização da prestação dos serviços; e

d) - Efetuar o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

6. DA RECOMPOSIÇÃO

6.1 - Não haverá recomposição e reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não haja um outro índice específico.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O CONTRATADO ficará sujeito as penalidades previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 40/2016, bem como, as previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo dos demais danos causados a CONTRATANTE, a terceiros, bem como, ao patrimônio público.



8. DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva - SP para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Catanduva - SP, 25 de maio de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATANTE

PÃES 5 ESTRELAS DE MARÍLIA LTDA-ME

RODRIGO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Código Localizador: M8UPCGXB



Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) está realizando nesta semana as visitas de intensificação nos bairros: **Jardim Bela Vista e Parque Glória I.**

Da mesma forma está realizando durante a semana rotina casa a casa nos seguintes bairros: **Alto da Boa Vista, Monte Líbano e Vila Mota.**

Bloqueios contra criadouros estão sendo realizados durante a semana nos seguintes bairros: **Jardim do Bosque e Jardim Imperial.**

Os **Imóveis Especiais (IE)** que estão sendo visitados nesta semana são os seguintes bairros: **Área Central, Vila Mota, Vila Santo Antonio, Executivo e Tarraf.**

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que estão sendo visitados nesta semana são os seguintes bairros: **Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.**

Próxima semana

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* estará na próxima semana realizando visitas de intensificação nos bairros: **Theodoro Rosa Filho, Residencial Acapuco, Jardim Monte Carlo, Jardim Paraíso e Cecap I, parte da Vila Soto e Vila Lunardelli.**

Os **Imóveis Especiais (IE)** que serão visitados na próxima semana nos seguintes bairros: **Vila Celso, Jardim Alpino, Bom Pastor, Eldorado, Solo Sagrado I, José Spina e Centro.**

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que serão visitados na próxima semana nos seguintes bairros: **Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.**

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

VASOS SANITÁRIOS

Banheiros em uso deixar a tampa sempre fechada e usar produto alternativo ex: detergente. Os banheiros desativados manter limpo com inspeções semanais com produto alternativo e deixando a tampa fechada.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2121/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA, BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 10+-2, DOSADO EM CENTRAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA BOMBA, PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Avenida Engenheiro José Nelson Machado nº 888-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG nº 8.452.953 e inscrito no CPF nº 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária nº. 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa CONCRECAT ENGENHARIA E CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.828.543/0001-27, localizada na Rua Francisco Raya Madrid, nº 505, Parque Industrial Professor Giordano Mestrinelli, Catanduva/SP, CEP 15803-305, neste ato representada por ALFREDO MINERVINO NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.724.523-4, inscrito no CPF sob nº 047.399.328-73, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA, BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 10+-2, DOSADO EM CENTRAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA BOMBA, PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA

CIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 10 do decreto nº 3931/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2016 Processo 2121/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2016.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue imediatamente.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.



4.1.3 – O produto a ser entregue pela contratada deverá passar por uma prévia inspeção, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso seja entregue produto com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de qualquer defeito que possam afetar sua resistência ou durabilidade.

4.1.6 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega do produto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados

ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados o produto, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 13 002773-4, Agência 0003, Banco Santander, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional



de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com

a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e



portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar

de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de maio de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA

SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

CONCRECAT ENGENHARIA E CONCRETO LTDA

ALFREDO MINERVINO NETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PPRP 21/2016

CONCRECAT ENGENHARIA E CONCRETO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PR.UNITÁRIO	PR. TOTAL
1	Aquisição de Concreto Fck 30 Mpa, brita 1 e pedrisco, SLUMP 10+-2, dosado em central, inclusive fornecimento da bomba.	m³	800,00	R\$ 234,50	R\$ 187.600,00
	TOTAL				R\$ 187.600,00

Código Localizador: GVBMLX2G



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Portarias

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 041, de 23 de Maio de 2016 – Exonera, a pedido, o Sr. Caio Marcelo Bastos Martani, do cargo de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Catanduva, em 23 de Maio de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

Código Localizador: 03700HYR

Atos

- 140ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MAIO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sra. Kátia Regina Penteado Casemiro, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, para esclarecimentos sobre a Secretaria, conforme requerimento do edil Nilton Candido.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 044/2016, do edil Luís Pereira, declarando de utilidade pública a “Associação Atlética Guerreiros de Jorge” e

dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 045/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dando nova denominação ao Lago que especifica e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 046/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2016.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE MAIO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: DBYP8X1P

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2016

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 776/16 – solicitando realizar abertura de processo licitatório para vendas de lotes no cemitério Nossa Senhora do Carmo.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 777/16 – solicitando realizar extensão da fiação dos aparelhos para funcionamento telefônicos fixos do Conj. Habitacional Nova Catanduva (Minha Casa, Minha Vida).

Nº 778/16 – solicitando retirar acúmulo de entulhos e realizar limpeza do passeio público que margeia o rio São Domingos.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 779/16 – solicitando recuperação asfáltica na Av. Júlio César Marino entre Rua Fernandes Gomes e Rua Pontal.

Nº 780/16 – solicitando realizar asfaltamento da rua que margeia o córrego no bairro Pedro Monteleone.



Nº 781/16 – solicitando colocar tampas nas galerias, na Av. Julio César Marino, entre Rua Pedro Fernandes Gomes e Rua Pontal.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 782/16 – solicitando trocar a lâmpada do poste na Rua Cristalina com Rua Antônio Girol.

Nº 783/16 – solicitando realizar pintura da sinalização de (Pare), na Rua São Luis com Rua Piaui, no São Francisco.

Nº 784/16 – solicitando efetuar a troca da lâmpada do poste na Av. Palmares nº 1620.

Nº 785/16 – solicitando trocar lâmpada do poste na Rua Jaboticabal com Rua 15 de Novembro.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 786/16 – solicitando efetuar recapeamento ao longo da Rua Caçapava, na Vila Paulista.

Nº 787/16 – solicitando construir um redutor de velocidade, na Av. Benedito Zancaner.

Nº 788/16 – solicitando efetuar recapeamento na Rua Aurora do Norte, entre as Ruas João Chimelo e Gravataí, no Parque Flamingo.

Nº 789/16 – solicitando construir um redutor de velocidade, na Av. São Domingos.

Nº 790/16 – solicitando construir redutor de velocidade na Rua Macapá.

Nº 791/16 – solicitando manutenção de poste de iluminação na Av. Benedito Zancaner.

Nº 792/16 – solicitando tapar buraco na Rua José Ribamar de Souza.

Nº 793/16 – solicitando tapar buraco na Rua Canadá com Rua Irlanda.

Nº 794/16 – solicitando tapar buraco na Rua Canadá nº 50.

Nº 795/16 – solicitando poste de iluminação na Av. Pastor Dutra.

Nº 796/16 – solicitando tapar buraco na Rua Noruega com Rua Canadá.

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 797 – solicitando pintura de pare na Av. Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira.

Nº 798 – solicitando pintura de pare na Rua Conchal.

Nº 799 – solicitando pintura de pare na Rua Pirajuí.

Nº 800 – solicitando pintura de pare na Rua Leme.

Nº 801 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí.

Nº 802 – solicitando pintura de pare na Rua Piracaia.

Nº 803 – solicitando construção de sarjetão na Rua Cafelândia com Rua Queluz.

Nº 804 – solicitando construção de sarjetão na Rua Cafelândia com Rua Piracaia.

Nº 805 – solicitando pintura de pare na Rua Cafelândia com Av. Jales.

Nº 806 – solicitando pintura de pare na Rua Conchal.

Nº 807 – solicitando construção de sarjetão na Rua Cafelândia com Rua Salto.

Nº 808 – solicitando construção de sarjetão na Rua Cafelândia com Rua Cananéia.

Nº 809 – solicitando construção de sarjetão na Rua Cafelândia com Rua Jacarei.

Nº 810 – solicitando pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua São Roque.

Nº 811 – solicitando construção de sarjetão na Rua Cafelândia.

Nº 812 – solicitando pintura de pare na Rua Batatais.

Nº 813 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí com Rua Altair.

Nº 814 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí com Rua Ourinhos.

Nº 815 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí com Rua Cananeia.

Nº 816 – solicitando manutenção de iluminação na Rua São Roque.

Nº 817 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí com Rua Catigua.

Nº 818 – solicitando pintura de pare na Rua Catiguá com Rua Pirajuí.

Nº 819 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí com Rua Elisiário.

Nº 820 – solicitando pintura de pare na Rua São Manoel com Rua Pirajuí.



Nº 821 – solicitando pintura de pare na Rua Elisiário com Rua Pirajuí.

Nº 822 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajui com Rua Salto.

Nº 823 – solicitando pintura de pare na Rua Ourinhos com Rua Pirajui.

Nº 824 – solicitando pintura de pare na Rua Andradina com a Rua Pirajui.

Nº 825 – solicitando pintura de pare na Rua São Manoel com Rua Altair.

Nº 826 – solicitando pintura de pare na Rua Salto com Rua Pirajui.

Nº 827 – solicitando pintura de solo na Rua Jacarei com Rua Pirajui.

Nº 828 – solicitando pintura de solo na Rua Cananéia com Rua Pirajuí.

Nº 829 – solicitando pintura de pare na Rua Queluz.

Nº 830 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí.

Nº 831 – solicitando manutenção de iluminação na Av. Roberto Banzi.

Nº 832 – solicitando construção de sarjetão na Rua Pirajuí.

Nº 833 – solicitando limpeza de área verde e poda de árvores na Av. José Nelson Machado.

Nº 834 – solicitando construção de sarjetão na Rua Andradina com Av. José Nelson machado.

Nº 835 – solicitando instalação de um semáforo na Av. 24 de Fevereiro com Rua Olinda.

Nº 836 – solicitando pavimentação asfáltica na Av. Regente Feijó.

Nº 837 – solicitando recape asfáltico na Rua Nardi Ignotti.

Nº 838 – solicitando limpeza de área verde no Parque Mandaçai.

Código Localizador: /R6KUUH/

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2016

MOÇÃO APROVADA:

DO VEREADOR JOSÉ ALFREDO

Nº 70/16 – de congratulações ao Dr. Rubens de Moraes, Dr. Carlos Bronca, Dr. Antonio Agide Mota, a direção da Caixa Econômica Federal com sede em São Paulo e em Brasília e a Presidência da República Federativa do Brasil.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA

Nº 317/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se existe algum estudo para realização de um convênio entre a Prefeitura de Catanduva e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, para a implantação de um campus universitário da referida instituição em nossa cidade.

Nº 318/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar quantos postos e/ou unidades básicas de saúde existem em nosso município.

Nº 319/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se existe algum convênio entre a Prefeitura de Catanduva e o Governo do Estado de São Paulo para a implantação de uma unidade da Rede Lucy Montoro em nossa cidade.

Nº 320/16 – de pesar pelo falecimento do Sr. Nilton Meneguete Bertin.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 321/16 – solicitando ao Prefeito Municipal e a COPESCAT cópia dos cheques emitidos pela Cooperativa no período de 01 de janeiro de 2013 até a presente data.

Nº 322/16 – solicitando ao Prefeito Municipal por que ainda não foi providenciada junto à companhia telefônica a extensão da fiação para funcionamento dos aparelhos dos moradores do Conj. Hab. Nova Catanduva.

Nº 323/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar porque no sítio da Prefeitura, no “link” “transparência”, o item referente a credores deixou de ser atualizado desde novembro de 2015 (imagens em anexo).

Nº 324/16 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar cópia, capa a capa, do processo referente ao pregão presencial nº 45/2016.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 325/16 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar cópia, capa a capa, do Processo Licitatório



referente a Chamada Pública nº 02/2015.

Nº 326/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se foi tomada alguma atitude para correção da deformidade do pavimento asfáltico verificado na Av. Julio César Marino entre Rua Pontal e Rua Pedro Fernandes Gomes.

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 327/16 – solicitando ao Prefeito Municipal que a Sra. Thais Cristina Alves Silva, seja incluída no Programa Frente Cidadã.

Nº 328/16 – solicitando ao Prefeito Municipal que a Sra. Gislaine das Dores de Paula, seja incluída no Programa Frente Cidadã.

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 329/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informações referente ao contrato do Sr. Victor Siqueira Cassiano Daltin através de convênio de estágio e Programa Frente Cidadã.

Nº 330/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de implantar o programa de incentivo fiscal através de redução de imposto predial e territorial – IPTU, com o objetivo de incentivar o plantio de árvores, preservação ou implantação de áreas verdes permeáveis.

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 331/16 – solicitando ao Presidente do IPMC encaminhar relação dos aposentados e pensionistas que estão recebendo o abono.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 332/16 – solicitando ao Prefeito Municipal realizar a sinalização nas novas ciclovias, tendo em vista que a falta das mesmas estão colocando em risco a vida dos ciclistas.

Nº 333/16 – solicitando ao Prefeito Municipal realizar manutenção dos tachões das ciclovias, visto que os mesmos em sua grande maioria encontram-se danificados e a manutenção não vem sendo realizada.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 334/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se há um projeto para construção de uma rotatória na confluência das Ruas Santa Cruz das Palmeiras, Olhos D'água e Alameda Barcelona, a fim de disciplinar o trânsito no local.

Do Nº 335/16 ao Nº 337/16 – diversos parabenizando pela passagem de sua data Natalícia. (Silvana da Silva Yamamoto, Phellipe Correa Rocha e Maria José Solcia).

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 338/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de se instalar um semáforo no cruzamento das Ruas Bahia e Amazonas.

Nº 339/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade fazer manutenção no campo de futebol de areia, localizado na Praça Roberto Bugeli na Rua Thomaz Peres Bonilha, no bairro Comendador Antonio Mastrocola.

Nº 340/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de fazer notificação ao proprietário para que faça a limpeza do terreno, localizado na Rua Jorge Bugatti ao lado do nº 339, no Residencial Jardim Martani.

Código Localizador: OHW1TV/M



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:*Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	331.554.598,88		337.861.225,36					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	5.844.190,08	1,76	5.956.107,71	1,76				
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			19.258.089,85	5,70				
Limite Legal (art. 20)	19.893.275,93	6,00	20.271.673,52	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Catanduva SP, 25 de Maio de 2016.

Presidente da Câmara Municipal
DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Tesoureiro-Ademir Gagliano

CRC Nº ISP199429/O-0
ALCILENE AMÉRICO CORRÊA

Código Localizador: YJWMDDRX



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.016

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	331.554.598,88		337.861.225,36	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	5.844.190,08	1,76	5.956.107,71	1,76
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			19.258.089,85	5,70
Limite Legal (art. 20)	19.893.275,93	6,00	20.271.673,52	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Catanduva SP, 25 de Maio de 2.016.

Presidente da Câmara Municipal_____
Contabilista CRC-Nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO : 3 QUADRIMESTRE DE 2015						MUNICÍPIO : CATANDUVA SP							
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS LÍQUIDAS DOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235542,55	230155,66	235195,14	247283,31	240172,28	250310,1	351146,79	278025,34	256961,34	269963,35	242802,64	282533,67	3120092,17
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	108533,1	108533,1	107976,52	116046,95	108254,81	108533,1	108533,1	108254,81	108533,1	108533,1	108254,81	108533,1	1308519,6
ENCARGOS SOCIAIS	75060,73	75042,98	75837,77	78109,93	75108,98	72732,12	123497,34	79605,75	75380,53	75002,71	76099,65	81320,22	962798,71
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	42536,29	41007,72	37950,58	41285,08	41082,08	41082,08	81253,92	41082,08	41082,08	41082,08	41082,08	46123,2	536649,27
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS,PASEP, ETC)	2095,88	2095,88	1886,91	2094,93	1942,68	2170,24	2170,24	2170,24	2170,24	2170,24	2170,24	4910,24	28047,96
TOTAL DAS DESPESAS	463768,55	456835,34	458846,92	484820,2	466560,83	474827,64	666601,39	509138,22	484127,29	496751,48	470409,42	523420,43	5956107,71

DANIEL PALMEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

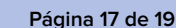
ALCILENE AMÉRICO CORRÊA
CRC- 1SP199429/O-0

ADRIANA CARLA SENHORINI
CONTROLE INTERNO



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CONVITE

CATANDUVA - SP

6 E 7 DE JUNHO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01, CENTRO - AUDITÓRIO DA PREFEITURA



PROGRAMAÇÃO

DIA 06/06 - SEGUNDA FEIRA

18:00 - CREDENCIAMENTO

18:30 - ABERTURA

19:00 - PALESTRA PROFESSORA, MESTRE E BIÓLOGA KÁTIA REGINA PENTERO CASEMIRO

19:40 - COFFEE BREAK

20:00 - APRESENTAÇÃO COM GRUPO DE TEATRO FLOR DE CHITA DA DELLARTE

20:40 - LEITURA DO TEXTO BASE E PALESTRA - PROFESSORA, MESTRE E ARQUITETA E URBANISTA MARIA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SANCHES.

DIA 07/06 - TERÇA FEIRA

18:00 - CREDENCIAMENTO

18:30 - DANÇA ÁRABE COM ESPETÁCULO DE DANÇA DO VENTRE

19:00 - PALESTRA DO PSICÓLOGO LUIS MARINO

19:40 - COFFEE BREAK

20:00 - ABERTURA PARA DEBATES E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

21:00 - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS



PREFEITURA
DE CATANDUVA

Secretaria
de Planejamento
e Informática

COMDU
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Ministério das
Cidades

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

FUNDO SOCIAL

Festa das Nações prossegue até amanhã (28) em Catanduva

A tradicional Festa das Nações, desenvolvida pela Prefeitura de Catanduva, por meio do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura, teve início ontem (26), com diversas atrações e muita comida típica, distribuídas em 15 tendas. A Festa, que esse ano está em novo endereço, na **Rua Rebouças**, ao lado do Conjunto Esportivo 'Anuar Pachá', prossegue até amanhã (28), sempre a partir das 19 horas.

Na primeira noite de festa, no palco principal, acontece o show do **Seu Moço**; hoje (dia 27), a animação fica por conta da dupla Duda e Neto, além de show com Ricardo Motta e Piovani. A última noite de festa, amanhã (28), fica por conta de Suellenluz Brazuka.

Durante as três noites serão realizados desfiles de moda, organizados pelo Coliseu Studium, e as intervenções culturais serão desenvolvidas pelo Grupo Flor de Chita, da Associação Dell'arte, que tem seu trabalho baseado nas obras do escritor paraibano Ariano Suassuna. A intervenção 'Mormaço' traz ao público os encantamentos do povo do sertão nordestino. Os atores e músicos vão andando e contando 'causos' baseados nos personagens presentes nas obras de Suassuna; as canções, que são executadas ao vivo, são típicas da região de Taperoá e representam a cultura popular brasileira.

Na sexta-feira (27) e sábado (28), a festa vai contar também com apresentações dos Dragões Chineses de Taboão da Serra, da Associação Taboão da Serra de Kung Fu Garra de Águia Lily Lau, que é uma conceituada Escola de Artes Marciais Chinesas, onde crianças, jovens e adultos de ambos os sexos acabam aprendendo não somente uma arte marcial milenar, mas desenvolvem também atividades esportivas, socioeducativas, disciplina, saúde, equilíbrio e vitalidade. A apresentação dos Dragões tem a intenção de levar a cultura chinesa para Catanduva, representando a China com a famosa Dança do Leão Chinês, Dança do Dragão e Apresentações de Kung Fu do sistema Garra de Águia.

Além disso, no palco B acontecem diversas apresentações culturais das Oficinas da Estação Cultura.



Dias 26, 27 e 28 de maio, a partir das 19 horas
Local: Rua Rebouças (Em frente ao Conjunto Esportivo)

Shows e apresentações de danças todas as noites.

**Intervenções Culturais:**

Dia 26 - Flor de Chita (Dell Arte)
Dia 27 - Flor de Chita (Dell Arte) e Dragões Chineses de Taboão da Serra
Dia 28 - Flor de Chita (Dell Arte) e Dragões Chineses de Taboão da Serra

Palco B:

Dias 26, 27 e 28
Apresentações Culturais (Oficinas Estação Cultura)

TENDAS:

Árabe, Italiana, Brasileira, Brasil Bahia, Brasil Buteco, Brasil Caipira, Brasil Doces, Brasil Pizzas, Brasil Norte, Suíça, Inglesa, Grega, Havaiana, Oriental.

Toda renda destinada para entidades sociais. Participe e colabore.

PREFEITURA DE CATANDUVA

TENDAS

A parte das comidas típicas de diversas partes do Brasil e diferentes nacionalidades, estarão distribuídas em 15 tendas, que são de responsabilidade das entidades e associações da cidade: Italiana, Brasil Caipira, Suíça, Brasileira, Inglesa, Oriental, Brasil Doces, Tenda Boteco, Grécia, Havaiana, Portuguesa, Americana, Árabe, Brasil Pizzas e Brasil Bahia.